

RESOLUÇÃO Nº : 4258/2001  
PROTOCOLO Nº : 129857/97  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 036/2001, de fls. 3483 a 3485, elaborado pelo Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Executivo Municipal e do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, referentes ao exercício financeiro de 1996;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente